

DECRETO N. 18.325, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 19.617.000,00

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1.990 o artigo 14 da Lei nº 9.777 de 4 de julho de 2018 e o artigo 8º inciso V da Lei nº 9.845, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 19.617.000,00 (Dezenove milhões, seiscentos e dezessete mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	110.000,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
5.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-3.3.90.48.01.110000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	382.000,00

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	1.086.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-17.512.0008.2.045	Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.829.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-3.3.50.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) por conta do superávit financeiro decorrente do cancelamento de restos a pagar e parte no valor de R\$ 18.915.000,00 (Dezoito milhões, novecentos e quinze mil reais) decorrente da estimativa de excesso de arrecadação, sendo R\$ 11.500.000,00 (Onze milhões e quinhentos mil reais) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Não Lançado, R\$ 5.102.000,00 (Cinco milhões, cento e dois mil reais) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Super Simples e R\$ 2.915.000,00 (Dois milhões e novecentos e quinze mil reais) do Imposto Sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho-Principal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 31 de outubro de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo